

Plano de Fiscalização do **Programa Cisternas**

2025

Objetivo

O presente documento tem como objetivo apresentar o planejamento da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS) em relação às parcerias a terem realizadas visitas técnicas *in loco* no ano de 2025, na perspectiva de atender ao disposto no art. 16 do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018.

De acordo com esse dispositivo, o MDS deve divulgar anualmente, “plano de fiscalização contendo o quantitativo de instrumentos de parceria a serem fiscalizados e os critérios utilizados para a definição da meta de fiscalização”.

Diretrizes

O Programa Cisternas é executado principalmente por meio de parcerias firmadas com entes públicos ou organizações da sociedade civil, a partir de convênios e termos de colaboração ou fomento, que possuem regulamentos específicos, que também tratam dos processos de acompanhamento/fiscalização.

Os **convênios** são regulamentados atualmente pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Os **termos de colaboração ou fomento** são regulamentados pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Entende-se como **acompanhamento** a atividade de monitoramento da execução física e financeira das metas e etapas do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pelo MDS. No caso do Programa Cisternas, o acompanhamento envolve a verificação via sistemas informatizados, a plataforma Transferegov.br e o SIG Cisternas, bem como visitas técnicas *in loco*.

A **vistoria ou visita técnica *in loco*** corresponde à vistoria técnica presencial, realizada em local onde está sendo implementadas tecnologias sociais de acesso à água, para acompanhamento e monitoramento da execução física das parcerias.

No caso de convênios, a ações e procedimentos a serem adotados antes, durante e após as visitas técnicas estão definidos na Seção X do Capítulo II da Portaria Conjunta nº 33, de 2023. Em relação aos termos de colaboração ou fomento, as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação estão definidas na Seção II do Capítulo VI do Decreto nº 8.726, de 2016.

Com isso, as visitas técnicas *in loco* são consideradas necessárias para subsidiar o monitoramento da parceria, como parte do processo de verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

Além das regras associadas a cada instrumento firmado com parceiros, as ações de fiscalização/acompanhamento a serem realizadas no âmbito do Programa Cisternas deverão observar também as seguintes diretrizes, estabelecidas no art. 17 do Decreto nº 9.606, de 2018:

- verificar o cumprimento das normas legais que regulamentam a operacionalização dos instrumentos de parceria;
- realizar o registro sistemático das ações de fiscalização com foco na identificação e na correção de irregularidades;
- atestar o cumprimento pela tecnologia social de acesso à água dos objetivos dispostos nas instruções operacionais específicas, observada a eficácia e a efetividade do processo; e
- observar inconsistências ou de irregularidades nos processos ou nas atividades vinculadas à implantação das tecnologias sociais de acesso à água, adotadas as providências tempestivas com vistas a saná-las.

Por fim, sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado na plataforma Transferegov.br e enviado ao ente ou organização parceira para conhecimento, esclarecimentos e providências.

Planejamento

Para a definição do planejamento das visitas técnicas *in loco* a serem realizadas em 2025 em relação às parcerias do Programa Cisternas, foram considerados os seguintes critérios de priorização:

1. Instrumentos de parceria não fiscalizados/acompanhados *in loco* pela atual gestão (iniciada em 2023);
2. Instrumentos de parceria com indícios/denúncias de irregularidades;
3. Volume de recursos envolvidos.

A partir desses critérios, a expectativa é realizar visita técnica *in loco* pelo menos 50% dos instrumentos de parceria vigentes em janeiro de 2025, conforme detalhado na tabela em anexo.

Poderão ser realizadas visitas técnicas *in loco* além daquelas planejadas para, entre outras finalidades, apuração de indícios de irregularidades e/ou denúncias, verificação e/ou complementação de informações constantes do *Transferegov.br* ou do SIG Cisternas, verificação do adimplemento de providências determinadas pelo Ministério e em atendimento a solicitações de órgãos de controle.

Anexo I: Relação dos instrumentos com visita técnica *in loco* planejada para 2025, por mês previsto

Número do TransfereGov	Parceiro	UF	Fim da Vigência	Valor Total	Meta	Mês Previsto
941602	Secretário de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará	PA	30/06/2026	R\$ 25.277.914,55	907	Fev
941781	Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Jaguarão	RS	30/06/2025	R\$ 2.307.442,88	300	Fev
942187	Consórcio Público do Extremo Sul	RS	31/12/2025	R\$ 1.504.865,43	209	Fev
901956	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	31/05/2025	R\$ 2.572.904,15	457	Mar
880616	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia	BA	30/06/2025	R\$ 44.743.339,99	4.850	Mar
945310	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental	PA	31/03/2026	R\$ 31.676.222,94	1.102	Mar
896886	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	31/03/2025	R\$ 17.278.427,37	1.407	Mar
964769	Associação de Assessoria aos Povos da Floresta	AM	11/07/2026	R\$ 5.000.000,00	30	Abr
945514	Memorial Chico Mendes	AM	30/04/2026	R\$ 158.000.000,00	3.951	Abr
944934	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	30/04/2026	R\$ 625.983.887,90	77.350	Mai
958647	Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro	SE	04/07/2026	R\$ 1.299.161,25	225	Jun
956067	Secretaria da Agricultura Familiar do Piauí	PI	22/05/2026	R\$ 36.819.262,47	4.769	Jul
956076	Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba	PB	22/05/2026	R\$ 21.129.966,55	2.823	Ago
956085	Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará	CE	23/05/2026	R\$ 83.408.313,96	11.390	Set
857171	Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará	CE	30/06/2025	R\$ 67.656.237,34	12.808	Set
944934	Associação Programa Um Milhão de Cisternas	PE	30/04/2026	R\$ 625.983.887,90	77.350	Out

